

LEI Nº 3.724/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R\$ 261.200,00 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic ha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001-10.302.0015.2.148		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. - BLMAC		13.001-10.302.0015.2.066		ATEND. CENT. ASSIT. PSICOSSOCIAL - CAPS II - BLMAC	
1.07.16		MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.07.16		MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
69	3.1.90.11.00	Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	234.800,00	52	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
				53	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	148.000,00
				54	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distri. Gratuita.	50.000,00
				55	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
				57	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26.800,00
13.001-10.301.0013.2.062		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. - PACS/PSF		13.001-10.301.0013.2.060		ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
1.07.07		PAB - FIXO ATENÇÃO BÁSICA		1.07.07		PAB - FIXO ATENÇÃO BÁSICA	
36	3.1.90.11.00	Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.550,00	30	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	22.550,00
3.07.07		REC. EXERC. ANTERIOR PAB - FIXO ATENÇÃO BÁSICA		3.07.07		REC. EXERC. ANTERIOR PAB - FIXO ATENÇÃO BÁSICA	
	3.1.90.11.00	Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.850,00	120	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.850,00
TOTAL							261.200,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776